

OF. CIRC. nº 4/2023 - PRESI/SINDUSCON-ES

Vitória, 21 de junho de 2023.

Aos associados do SINDUSCON-ES,

**REF.: CONVENÇÃO COLETIVA 2023/2025\_APLICAÇÃO IMEDIATA DAS REGRAS ACORDADAS**

Prezado associado,

O SINDUSCON-ES reitera que as negociações coletivas referentes a Convenção Coletiva 2023-2025 foram encerradas. Assim, tendo em vista o já acordado, o sindicato **destaca abaixo as novas tabelas de salários e os novos valores das demais cláusulas de natureza econômica**, sendo de suma importância a imediata aplicação, por parte das empresas, das referidas cláusulas, evitando eventuais conflitos trabalhistas.

**TABELA DE SALÁRIOS – CONSTRUÇÃO CIVIL**

<b>TABELA DE SALÁRIOS REFERENCIAIS – 01/05/2023</b>			
<b>CATEGORIA</b>	<b>SALÁRIO HORA R\$</b>	<b>SALÁRIO MÊS</b>	<b>R\$</b>
Auxiliar de Obras	<b>6,5604</b>	x 220 horas/mês	<b>1.443,29</b>
Messageiro	<b>6,5604</b>	x 220 horas/mês	<b>1.443,29</b>
Auxiliar de Escritório	<b>6,5604</b>	x 220 horas/mês	<b>1.443,29</b>
Vigia	<b>6,5604</b>	x 220 horas/mês	<b>1.443,29</b>
Ajudante Prático	<b>7,4550</b>	x 220 horas/mês	<b>1.640,10</b>
Oficial	<b>8,8395</b>	x 220 horas/mês	<b>1.944,69</b>
Oficial Pleno	<b>10,4157</b>	x 220 horas/mês	<b>2.291,45</b>
Oficial Polivalente	<b>11,4807</b>	x 220 horas/mês	<b>2.525,75</b>
Encarregado	<b>12,3008</b>	x 220 horas/mês	<b>2.706,17</b>

Assim, será concedido reajuste de **6,5% (seis vírgula cinco por cento)** para todas as funções constantes na tabela acima.

Para os trabalhadores cujas funções não estão listadas na TABELA DE SALÁRIOS e que percebem salário até **R\$ 4.356,25** (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), aplica-se o reajuste de **6,5% (seis vírgula cinco por cento)**.

Para os trabalhadores que percebem salários acima de **R\$ 4.356,25** (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), seus salários serão acrescidos de **R\$ 265,87**

OF. CIRC. nº 4/2023 - PRESI/SINDUSCON-ES – fl. 2

**(duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, resultado do índice aplicado sobre salário-teto anterior (R\$ 4.090,38).

Os trabalhadores na ativa em **área industrial que trabalham com montagem e manutenção eletromecânica**, cujos salários são superiores aos pisos da tabela abaixo, receberão reajuste salarial de **6,5%** (seis vírgula cinco por cento).

### **MONTAGEM INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA:**

<b>TABELA DE PISOS SALARIAIS - 01 DE MAIO DE 2023</b>		
<b>MONTAGEM INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SALÁRIO MÊS</b>	<b>CATEGORIA</b>
AJUDANTE DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	<b>R\$ 1.508,24</b>	Ajudante de Montagem.
SUB OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	<b>R\$ 1.909,98</b>	Sub oficial de Montagem.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	<b>R\$ 2.584,42</b>	Lixador, Jatista, Pintor Letrista.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA I	<b>R\$ 2.811,12</b>	Ferramenteiro, Maçariqueiro, Pedreiro Refratário.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA II	<b>R\$ 2.907,47</b>	Montador de Estrutura, Pintor Jatista, Pintor Industrial, Isolador, Eletricista.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA III	<b>R\$ 3.040,66</b>	Montador de Andaimos, Eletricista de Manutenção, Montador e Rigger.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA IV	<b>R\$ 3.360,88</b>	Mecânico Montador, Instrumentista Montador, Mecânico de Manutenção e Instrumentista Tubista.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA V	<b>R\$ 3.652,60</b>	Eletricista Montador, Soldador Chaparia.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA VI	<b>R\$ 3.845,46</b>	Almoxarife de Montagem, Caldeireiro, Eletricista FC, Encanador Industrial, Instrumentista, Mecânico Ajustador e Funileiro.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA VII	<b>R\$ 4.346,28</b>	Soldador chaparia RX, Soldador de Tubulação RX.
OFICIAL DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA VIII	<b>R\$ 4.780,62</b>	Soldador MIG MAG, Soldador TIG e Soldador TIG/ER.
MESTRE DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	<b>R\$ 4.930,80</b>	Mestres.
ENCARREGADO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA	<b>R\$ 5.700,00</b>	Encarregados.

OF. CIRC. nº 4/2023 - PRESI/SINDUSCON-ES – fl. 3

#### **ALIMENTAÇÃO:**

##### **a) Alimentação pronta para consumo:**

Para o trabalhador que recebe alimentação *In Natura* (pronta para consumo); será pago, mensalmente, o valor diário de **R\$ 12,17** (doze reais e dezessete centavos), por meio de Cartão-Refeição ou Cartão-Alimentação, multiplicado pelos dias efetivamente trabalhados ou com faltas justificadas; ou

##### **b) Cartão-refeição ou Cartão-Alimentação:**

Para os trabalhadores que recebem cartão-refeição ou cartão-alimentação, que esteja homologado em conjunto pelos sindicatos convenientes, no valor mensal passa a ser de **R\$ 700,00** (setecentos reais); ou

##### **c) Cesta de Alimentação Mensal:**

Para os trabalhadores que recebem Cesta de Alimentação Mensal, homologada em conjunto pelos Sindicatos Convenientes, com uma das composições previstas no Anexo III, será disponibilizado, mensalmente, por meio de Cartão-Refeição ou Cartão-Alimentação o valor de **R\$ 310,00** (trezentos e dez reais).

A **Cesta Natalina**, que é entregue no período de festas de fim de ano aos empregados, anualmente, terá nova composição que estará prevista na Convenção Coletiva 2023-2025. Alternativamente, o empregador poderá fornecer o valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) no cartão alimentação, ao invés de conceder a referida cesta natalina.

A redação final das demais cláusulas está sendo concluída, para posterior homologação da Convenção Coletiva. Já no tocante aos tópicos das cláusulas acima, como dito, a redação e os valores já foram acordados, motivo pelo qual as empresas devem aplicar de forma imediata.

O SINDUSCON-ES está à disposição para sanar dúvidas eventuais remanescentes.

Atenciosamente,

**DOUGLAS LUIZ VAZ DA SILVA**

Presidente